

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**D E C R E T O N°937/2001**

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL  
PARA O HOSPITAL PADRE MÁXIMO.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei Municipal nº464/01 de 09 de abril de 2001,

**D E C R E T A :**

Art. 1º- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária, 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, 06.2- APOIO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE, 3231- Subvenções Sociais, 13750312.024- Subvenções Sociais para entidades do setor de saúde, no valor de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

Art.3º- Os recursos do artigo anterior se destinam ao HOSPITAL PADRE MÁXIMO, de Venda Nova do Imigrante e serão divididos em parcelas mensais e em valores de acordo a disponibilidade de recursos e a execução dos compromissos firmados pelo Hospital com o Município.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 09 de abril de 2001

